



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

EDITAL Nº 016/2015 – DG/IFC – Câmpus Fraiburgo

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO COMO BOLSISTAS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Edital de Convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de estudantes do ensino técnico como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio, visa estimular estudantes do ensino técnico ao desenvolvimento científico e à participação em atividades de inovação tecnológica. Serão oferecidas cinco bolsas no valor de 200,00 mensais para os estudantes selecionados através deste edital.

2. DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS

- 2.1. Despertar vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;
- 2.2. Promover o envolvimento de estudantes do ensino técnico do Câmpus Fraiburgo em atividades de pesquisa científica e inovação;
- 2.3. Contribuir para a consolidação da pesquisa e a inovação na Instituição.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Do(a) bolsista:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em um único curso técnico no Câmpus Fraiburgo;
- 3.1.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 3.1.3. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);
- 3.1.4. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada à acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições nacionais ou estrangeira durante o período de vigência dessa bolsa;
- 3.1.5. Ter Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou acima da média da Instituição (7,0).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

3.2 Do(a) orientador(a):

- 3.2.1. Ser professor(a) do quadro permanente do IFC – Câmpus Fraiburgo;
- 3.2.2. Ser pesquisador(a) com título de mestre, preferencialmente, ou com perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica recente;
- 3.2.3. Estar cadastrado(a) em Grupo de Pesquisa vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC;
- 3.2.4. Dispor de carga horária para orientar o(a) aluno(a) no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto.
- 3.2.5. Apresentar currículo Lattes atualizado nos últimos três meses.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1 Do(a) bolsista:

- 4.1.1. Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
- 4.1.2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFC – Câmpus Fraiburgo;
- 4.1.3. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa promovidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Fraiburgo;
- 4.1.4. Devolver ao IFC – Câmpus Fraiburgo, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 4.1.5. Apresentar relatório parcial após seis meses do início do projeto.
- 4.1.6. Apresentar relatório anual ao findar-se o projeto.

4.2 Do(a) orientador(a):

- 4.2.1. Cabe ao(à) orientador(a) escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 4.2.2. O(A) orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um(a) bolsista, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- 4.2.3. O(A) pesquisador(a) deverá incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista;
- 4.2.4. É vedada ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Inovação da Instituição;
- 4.2.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DO PROJETO DE PESQUISA:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

5.1 As propostas de projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa dos grupos que estejam vinculados a temas de interesse da Instituição ou do seu entorno.

5.2 Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar. Além disso, devem ser respeitadas as linhas de pesquisa dos respectivos grupos de pesquisa no qual o pesquisador/orientador esteja inserido;

5.3 O projeto de pesquisa deverá ser constituído por, no máximo, 15 páginas, formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, ou Ecofont, tamanho 11, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 3cm; e margens direita e inferior de 2cm;

5.4 Cada pesquisador poderá inscrever, no máximo, dois projetos de pesquisa;

5.5 O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes;

5.6 O pesquisador deverá encaminhar o projeto ao e-mail: pesquisa@fraiburgo.ifc.edu.br.

6. DA BOLSA

6.1 O IFC Câmpus Fraiburgo disponibilizará um total de 05 (cinco) bolsas para estudantes;

6.2 O valor da bolsa é de R\$ 200,00;

6.3 O período da concessão será de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador e da disponibilidade financeira;

6.4 Cada orientador estará limitado em até 02 (duas) cotas de bolsas nesse Edital;

6.5 As bolsas serão implantadas no mês de julho de 2015.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Período de Inscrição – 24 de abril a 22 de maio até às 23h59min, através do endereço eletrônico <http://fraiburgo.ifc.edu.br/editais>. As propostas deverão ser enviadas através do formulário de inscrição localizado no endereço eletrônico citado acima ou na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão aceitas propostas de projetos enviados por qualquer outro meio de envio de arquivos como, por exemplo, e-mails.

7.2 Local para dúvidas: Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Fraiburgo; ou através do e-mail: pesquisa@fraiburgo.ifc.edu.br

7.3 Divulgação das inscrições homologadas – 25 de maio a partir das 17 horas na página eletrônica: www.fraiburgo.ifc.edu.br;

7.4 Julgamento dos projetos – 1º a 15 de junho;

7.5 Divulgação do resultado final estará disponível na página eletrônica: www.fraiburgo.ifc.edu.br em 16 de junho e 2015 a partir das 18 horas;

7.6 Prazo para pedido de recursos: 17 de junho;

7.7 Prazo para emissão de parecer da Comissão de Avaliação acerca dos pedidos de recurso: **18 de junho**;

7.8 Prazo para homologação dos resultados finais do Edital: **19 de junho**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

7.9 Os alunos aprovados e os seus respectivos orientadores serão informados sobre as datas para assinatura dos “Termos de Compromisso” pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus.

8. DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação dos candidatos neste processo seletivo compreenderá três etapas:

8.1.1. 1a Etapa: eliminatória – admissão e análise da documentação.

8.1.2. 2a Etapa: classificatória - análise do Currículo Lattes dos orientadores

8.1.3. 3ª Etapa: Análise do projeto de pesquisa;

8.2. Critérios de avaliação na 1a Etapa - eliminatória:

8.2.1. A admissão dos projetos será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação, através do CAPP (Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa), mediante apresentação de toda a documentação solicitada neste edital.

8.2.2 O CAPP nomeará uma Comissão de Avaliação a ser composta por servidores do IFC Câmpus Fraiburgo que não estiverem participando do edital.

8.2.3. Esta etapa tem caráter eliminatório;

8.2.4. O CAPP do Câmpus Fraiburgo deve avaliar a documentação fornecida no processo de inscrição e eliminar as propostas que não cumprirem os requisitos exigidos neste Edital;

8.2.5. O resultado da etapa de admissão é terminativo, não cabendo pedidos de reconsideração.

8.3 Critérios de avaliação na 2a Etapa – classificatória - Avaliação do currículo do orientador

8.3.1. A classificação dos orientadores será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada especificamente para este edital a ser indicada pelo Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa estruturada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus;

8.3.2. A Comissão deve avaliar a documentação fornecida no processo de inscrição e classificará os orientadores através das informações obtidas no Currículo Lattes tendo por base:

8.3.2.1.A Resolução Normativa 017 do CNPq, de 13 de julho de 2006, que regulamenta os programas de fomento à pesquisa;

8.3.2.2.Os critérios institucionais, definidos no Item 9, que visam assegurar o atendimento aos objetivos do Item 2.

8.4 Critérios de avaliação na 3a Etapa – classificatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa

8.4.1.A pontuação relativa à avaliação da projeto de pesquisa está apresentada no Quadro 02 que está localizado no Anexo 1 desse Edital.

8.5 Pontuação final

8.5.1 A pontuação final a ser utilizada para o ranqueamento das propostas contempladas neste Edital resultará da média aritmética da pontuação do currículo e do projeto de pesquisa, obedecendo-se a seguinte proporcionalidade: 70% Mérito curricular do orientador e 30% do projeto de pesquisa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

8.5.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente verificada pela média final dos projetos de pesquisa inscritos.

9. DOS CRITÉRIOS INSTITUCIONAIS

9.1 Qualificação da Orientação (Eliminatório):

9.1.1 Participação do(a) pesquisador(a) orientador(a) em grupos de pesquisa registrados no CNPq e certificados pelo IFC;

9.1.2 Estar exercendo plena atividade de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, evidenciada pela sua recente produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas ou congressos técnicos na área do projeto pleiteado, relacionada no Currículo Lattes;

9.1.3 Cumprimento por parte do(a) pesquisador(a) e de seus respectivos alunos orientados de todos os compromissos assumidos nos termos do respectivo Edital para concessão de fomento, tais como, entrega dos Relatórios Parciais e Finais, dos formulários de acompanhamento e apresentação dos resultados do(s) projeto(s) de pesquisa na Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica (MICTI);

9.1.4 A pontuação relativa ao item de qualificação da orientação está apresentada no Quadro 01 que está localizado no Anexo I desse Edital.

9.2. Qualificação do Estudante (Eliminatório):

9.2.1. O(A) estudante deverá possuir o Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior à média estabelecida pela Instituição, expresso no histórico escolar do curso superior do(a) candidato(a) a bolsista.

10. Dos Recursos.

10.1 Os pedidos de recursos poderão ser solicitados pelos participantes através do e-mail: pesquisa@fraiburgo.ifc.edu.br endereçados ao presidente da Comissão de Avaliação, que deverá disponibilizar ao solicitante todos os documentos referentes à avaliação dos projetos de pesquisa que estiverem participando do Edital.

9.2 Caso seja constatada qualquer falha na avaliação das propostas inscritas no Edital, a Comissão de Avaliação deverá proceder a imediata retificação dos resultado, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 6 do presente Edital.

Fraiburgo, 23 de abril de 2015

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - Câmpus Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

ANEXO I - PONTUAÇÃO REFERENTE AO ORIENTADOR

Quadro 01: Pontuação da qualificação da orientação do item 8.4 desse Edital referente à produção acadêmica.

Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática	
	Pontuação
1.1 Orientação de IC no IFC	1,0
1.2 Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	1,0
1.3 Orientação de Dissertações de Mestrado	2,0
1.4 Orientações de Teses de Doutorado	3,0
1.5 Projetos de Pesquisa em Andamento no IFC	3,0
1.6 Participação em Banca de Graduação ou Especialização	0,5
1.7 Participação em Banca de Mestrado	1,0
1.8 Participação em Banca de Doutorado	1,5

Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas	
	Pontuação
2.1 Publicação de livro com ISBN	4,0
2.2 Publicação de capítulo de livro com ISBN	3,0
2.3 Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10,0
2.4 Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	4,0
2.5 Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	2,0
2.6 Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	0,5
2.7 Publicação em revistas e periódicos sem Qualis	0,5
2.8 Participação como conferencista	2,0
2.9 Trabalho completo publicado em anais internacionais	2,0
2.10 Trabalho completo publicado em anais nacionais	1,0
2.11 Produção de trabalhos técnicos	0,5
2.12 Registro de Propriedade Industrial no INPI	5,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	
	Pontuação
3.1 Doutor	10,0
3.2 Mestre	7,0
3.3 Especialista ou em processo de capacitação para mestre	3,0

Quadro 2: Pontuação relativa ao item de qualificação do projeto de pesquisa

Crítérios	Pontuação
1. Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.	1,5
2. Originalidade do projeto de pesquisa.	1,0
3. Clareza e coerência na definição do problema e da(s) justificativa(s)	1,0
4. Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa com o tema proposto.	1,0
5. Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado.	1,5
6. Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos do mesmo.	2,0
7. Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos.	1,0
8. Coerência e adequabilidade do(s) Plano(s) de Atividades do(s) aluno(s) bolsista (s) em relação ao projeto de pesquisa.	1,0
Somatório dos pontos	10,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E EQUIPE

Edital de referência: _____ () PIBITI () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBIC () EIP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
1.1 Título:			
1.2. Câmpus:			
1.3. Coordenador do Projeto:			
1.4. Aluno (a) bolsista:			
1.4. Grupo de Pesquisa vinculado:			
1.5. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:			
1.6. O Projeto atualmente está contemplado com Bolsa de Iniciação Científica (IC)? <p style="text-align: center;">() Sim () Não</p> <p>– Em caso afirmativo, indique:</p> <p>a. Modalidade: () PIBITI () PIBIC () PIBIC-Af () PIBIC-EM () IC do Câmpus () FAPESC Pesquisador Jr. () Outra. Especifique _____</p> <p>b. Vigência da Bolsa: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___</p>			
1.7. O Projeto encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio a pesquisa ? <p style="text-align: center;">() Sim () Não</p> <p>– Em caso afirmativo, assinale o Órgão de Fomento ou Instituição de apoio: () CNPq () FAPESC () FINEP () CAPES () IFC () () Outra. Especifique _____</p> <p>– Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____</p>			
1.8. Marque a Área principal da Pesquisa:			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes
1.9. Identifique a Subárea da Pesquisa:			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

1.10. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética?

() Sim () Não

OBS – O orientador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital indicados pela PROPI podem indicar a necessidade de submissão do mesmo a apreciação do Comitê de Ética.

1.11. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é passível de gerar direitos de patente de invenção; patente modelo de utilidade; registros de desenho industrial; registro de programas de computador; de marcas; ou de direitos autorais e de imagem ?

() Sim () Não

– Em caso afirmativo, especifique os possíveis produtos e/ou processos gerados:

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

2.1. Identificação do coordenador

Nome completo do coordenador	CPF	Link do Currículo Lattes

2.2. Identificação dos demais integrantes da equipe vinculados ao IFC

Nome completo do(s) aluno(s) indicado(s) como bolsista(s)	CPF	Link do Currículo Lattes

--	--	--

Nome completo do(s) colaborador (es) (pesquisadores e alunos)	CPF	Link do Currículo Lattes

2.3. Identificação dos demais integrantes da equipe externos ao IFC, se houver

Nome completo	Instituição de vínculo	Link Lattes, se existir

--	--	--

--	--	--

--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

Prof. Orientador

Coord. de Pesquisa e inovação

Diretor Geral do Câmpus

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Edital Nº _____ () PIBITI () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBIC () EIP

1. Título (ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)
2. Introdução (Apresentação do tema, contextualização do problema de pesquisa e justificativa. No caso da pesquisa encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica). Máximo uma página
3. Objetivos (Os objetivos iniciam com verbos no indicativo, por exemplo, analisar, verificar, mostrar) Máximo uma página 3.1 Geral (Responde a pergunta da pesquisa ou problema) 3.2. Específicos (Descrevem como será viabilizado o objetivo geral)
4. Fundamentação Teórica. Máximo duas páginas
5. Metodologia (Como se pretende atingir os objetivos da pesquisa. Definir a abordagem da pesquisa, qualitativa ou quantitativa, o tipo de pesquisa, o instrumento de coleta de dados e o grupo amostral). Máximo três páginas
6. Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais (Estimar a repercussão e/ou impactos sociais, econômicos, tecnológicos, científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado; indicar os benefícios diretos e/ou indiretos da pesquisa para os APL). Máximo uma página



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

7. Proposta de transferência do conhecimento desenvolvido para o Arranjo Produtivo Local. (Indicar como os resultados serão disponibilizados para o público demandante da pesquisa: instituições, empresas, órgãos públicos e não governamentais e sociedades civil e científica). Máximo uma página	
8. Processo de Inovação (indicar o tipo de inovação proposto na pesquisa) Máximo uma página () Inovação Tecnológica () Tecnologia Social Explique:	
9. Impacto no desenvolvimento institucional e do aluno (Descrever a relevância da pesquisa para o IFC e para o aluno) Máximo uma página	
10. Expectativa do projeto na geração de propriedade intelectual (Propriedade Intelectual: soma dos direitos relativos a direitos autorais e de imagem, patente de invenção, modelo de utilidade, marcas, programas de computador, desenho industrial, indicação geográfica, denominação de origem, cultivares e topografia de circuitos integrados. Máximo uma página () Sim () Não Qual?	
11. Quantidade e justificativa do número de bolsas solicitadas	
Quantidade	Justificativa
() Uma	
() Duas	

12. Plano de atividades a serem realizadas pelo <u>aluno Bolsista 01</u>													
Nº	Atividades planejadas	(Ano)					(Ano)						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

12.1 Plano de atividades a serem realizadas pelo <u>aluno Bolsista 02, se houver</u>													
Nº	Atividades planejadas	(Ano)					(Ano)						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													

13. Identifique as parcerias e/ou convênios que compõem o projeto, se houver (Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de pesquisa ou pesquisadores do IFC ou externos; instituições de pesquisa; empresas; órgãos públicos entre outros; Caso tenha participação de algum desses, preferencialmente identificar o convênio firmado). **Máximo uma página**

14. Orçamento Detalhado e Financiamento – com indicação da contrapartida do IFC (Especificar em forma de Tabela o material de consumo, material permanente, pagamento a terceiros (pessoa física e/ou jurídica) e outros itens necessários para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa). **Máximo três páginas**

15. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto. Máximo uma página

16. Limitações e Dificuldades (Comentar sobre possíveis dificuldades e limitações potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer os objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades). **Máximo uma página**

17. Referências (Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

Prof. Orientador

Coord. de Pesquisa e Inovação

Diretor Geral do Câmpus

FORMATAÇÃO

O projeto de pesquisa deverá ser constituído por, no máximo, 15 páginas, formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, ou Ecofont, tamanho 11, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 3cm; e margens direita e inferior de 2cm.

Observação: Cada item do Projeto de Pesquisa deve ser conciso e objetivo obedecendo ao limite de páginas indicado e, todas as notas escritas ao lado de cada título devem ser apagada.

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento Educacional
IFC -Câmpus Fraiburgo
Portaria nº 14 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - Câmpus Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014